



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 31 DE 03 DE ABRIL DE 2012

“Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiária das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- c) Famílias de que façam parte pessoas com necessidade especiais.

Art. 2º Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como seguem:

- a) Famílias com maiores números de filhos dependentes;
- b) Famílias com renda inferior ou igual a 02 salários mínimos;
- c) Famílias que façam parte pessoas idosas.

Art. 3º Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de abril de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal